



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

A EMPRESA

**GRAFENOMS CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: 01.510.395/0001-35

CAMPO GRANDE MS

**Município de Bonito** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.073.673/0001-60, vem à presença de vossa excelência, expor e solicitar o que segue:

Tratando da Tomada de Preço nº. 006/2023 que tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Pequena Coberta na Escola Municipal Rural Professor Anísio Correa Ferreira no Distrito do Águas do Miranda no Município de Bonito-MS temos a esclarecer:

Considerando o esclarecimento referente ao BDI “DESONERADO” e “NÃO DESONERADO” esclareço que foi utilizado a referencia DESONERADA desta forma não se aplica o CPRB, conforme a LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015. – artigo 8 - § 16. Para as empresas relacionadas no inciso IV do caput do art. 7º, a opção dar-se-á por obra de construção civil e será manifestada mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta relativa à competência de cadastro no CEI ou à primeira competência subsequente para a qual haja receita bruta apurada para a obra, e será irreatável até o seu encerramento.

Sobre a Planilha de Orçamento e Memória de Calculo escalaremos:

**Item Fundação/Pilares/Quadra**

Item 2.2 Regularização e Compactação: Considerando o questionamento não foi identificado tal erro, como podemos observar na planilha e memória de cálculo consta os mesmos quantitativos de 71,90 m2;

Item 2.3 Reaterro Mecanizado de Vala: Considerando o questionamento não foi identificado tal erro, como podemos observar na planilha e memória de cálculo consta os mesmos quantitativos de 30,83 m2;

Item 2.5 Lastro de Concreto Magro: Considerando o questionamento informamos que o Lastro, foi definido apenas para os blocos para a quadra;

Item 2.6 Armação de Estruturas: Considerando o questionamento não identifiquei o erro apontado pela empresa, visto que as armações serão utilizadas apenas nos pilares.

Item 2.7 Concreto FCK 20 Mpa: observar a composição do SINAPI 94964 sobre o questionamento;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

Item 3.1 Estrutura Trelçada: Conforme observa em Projetos e Memória de Cálculo de Projetos o quantitativo previsto para este serviços é de 14.660,95 KG devendo ser respeitado o quantitativo mencionado em orçamento;

Item 03.02 Concreto FCK 20 Mpa: observar a composição do SINAPI 94964 sobre o questionamento;

Diante do exposto apontado a cima apresento esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Carlos Henrique Sanches Correa  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 107538-1